Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 792/2024 - IGESDF

PROCESSO SEI N.º 04016-00117375/2023-94

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º **792/2024**, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF** E A EMPRESA **GYNMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICO LTDA**, CUJO OBJETO É A **AQUISIÇÃO DE BAINHA PARA PUNÇÃO TRANSEPTAL MULLINS.**

O **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL — IGESDF**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º **28.481.233/0001-72**, constituído sob a forma de Serviço Social Autônomo (SSA), instituído pela Lei Distrital n.º 5.899, de 3 de julho de 2017, com nomenclatura alterada pela Lei Distrital n.º 6.270, de 30 de janeiro de 2019, regulamentado por meio do Decreto n.º 39.674, de 19 de fevereiro de 2019, sediado no SHMS — Área Especial — Quadra 101 — Bloco A, Brasília–DF, CEP: 70.335-900, neste ato representado por seu Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras, Senhor **MARCOS DUTRA VARGAS**, portador do RG n.º **1.**2.8** SSP/DF**, e inscrito no CPF sob o n.º **696.***.*51-****, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **GYNMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **30.994.528/0001-94**, sediada na **AV ANA NUNES DE MORAIS** nº **420, QUADRA 206 LOTE 01-28 LOJA 02, PARQUE AMAZONIA, GOIÂNIA - GO**, CEP: **74.835-370**, telefones: **(61) 9132-7777 e (62) 3432-3369** , e-mails: **gilmar.nery@gynmedical.med.br e priscila@gynmedical.med.br**, neste ato representada por sua Representante Legal, a Senhora **PRISCILA MENDONÇA GUINE**, portadora da carteira de identidade n.º **F***732* - **DPF/DF**, CPF n.º ***.801.***-75**, na qualidade de **CONTRATADA**, têm entre si, na convergência de seus interesses, ajustado que mutuamente outorgam e aceitam, prometendo fazer cumprir e respeitar por si e por seus sucessores, na forma da Lei, resolvem celebrar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 792/2024 – IGESDF**, conforme o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, e Anexo, e segundo as seguintes cláusulas e condições.

1. **DO PROCEDIMENTO**

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento atende aos termos:

(i) da solicitação de Prorrogação do **CONTRATO N.º 792/2024 (150598510),** apresentada pela área demandante (173358113);

(ii) do Aceite e Proposta da **CONTRATADA** quanto à prorrogação (178428062);

(iii) da Declaração de Disponibilidade Orçamentária, emitida pelo Núcleo de Execução Orçamentária (181299245); e

(iv) do Parecer SEI-GDF n.º **588/2025** - IGESDF/DP/SJUR/CJCT (179720595), emitido pela Superintendência Jurídica e do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

2. **DO OBJETO**

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência** para entrega do saldo remanescente do **CONTRATO N.º 792/2024**, por mais 12 (doze) meses, a contar de **23 de setembro de 2025 a 23 de setembro de 2026**, com fundamento no artigo 39 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

3. **DO VALOR**

CLÁUSULA TERCEIRA – Após a assinatura do presente Termo Aditivo, de acordo com a prorrogação do prazo de vigência para entrega do saldo remanescente, o valor total do contrato passa a ser de **R$ 93.000,00 (noventa e três mil reais)**, compreendendo todas as despesas ordinárias, diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários,

fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, conforme descritivo abaixo:

ITEM	CÓDIGO MV	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
2	3229	AQUISIÇÃO DE BAINHA PARA PUNÇÃO TRANSEPTAL MULLINS	UNIDADE	62	R$ 1.500,00	R$ 93.000,00
Valor Total do Saldo Remanescente: **R$ 93.000,00 (noventa e três mil reais).**						

4. **PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

CLÁUSULA QUARTA – O **CONTRATANTE** providenciará a publicação do resumo deste Termo Aditivo no sítio eletrônico do IGESDF na rede mundial de computadores, na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, bem como a publicação no Diário Oficial do Distrito Federal até o quinto dia útil do mês seguinte à assinatura.

5. **DA RATIFICAÇÃO**

CLÁUSULA QUINTA – Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do **CONTRATO** Originário, observada a conformidade com o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF e a legislação aplicável à espécie.

E assim, por estarem justas e acordadas sobre todas e cada uma das Cláusulas e condições aqui pactuadas, as partes assinam o presente instrumento.

CONTRATANTE:

MARCOS DUTRA VARGAS Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras
Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF

CONTRATADA:

PRISCILA MENDONÇA GUINE Representante legal
GYNMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICO LTDA

Documento assinado eletronicamente por **PRISCILA MENDONÇA GUINÉ**, **Usuário Externo**, em 16/09/2025, às 12:07, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **MARCOS DUTRA VARGAS - Matr.0001945-9**, **Diretor(a) Executivo(a)**, em 17/09/2025, às 16:26, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **181408641** código CRC= **E955B463**.

Criado por 00020122, versão 4 por 00020122 em 11/09/2025 10:14:10.